

PRIMEIRA ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 9-039/2017

Às 10:00 do dia 01 de Dezembro de 2017, na sala de reuniões da Comissão de Licitação, reuniram-se o(a) Pregoeiro(a) e respectivos membros da Equipe de Apoio, para recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e documentação, cujo objeto é REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS PARA O TRATAMENTO DE CATARATA COM USO DE FACOEMULSIFICADOR COM IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR DOBRÁVEL. O(A) Pregoeiro(a) iniciou a sessão esclarecendo aos presentes como funciona o Pregão e os aspectos legais. Imediatamente o(a) Pregoeiro(a) solicitou aos Srs. representantes das proponentes que se identificassem, munidos de carteira de identidade e/ou procuração para credenciamento.

Participaram deste certame a(s) licitante(s) abaixo relacionada(s), com seu(s) respectivo(s) representante(s):

CLINICA E MATERNIDADE SÃO LUCAS S/S LTDA..... 83.307.488/0001-21
ELDA QUINTINO DA SILVA C.P.F. nº 118.350.282-68

Observação O Pregoeiro então inicia a sessão declarando a única representante da empresa licitante presente, que estar encerrado o prazo para recebimento dos envelopes e que nenhum outro documento será aceito, conforme subitem 4.4 do edital. Registra-se na sessão a presença 01 (uma) empresa licitante nesta sessão, sendo a mesma apta ao credenciamento, conforme item 3 e seus subitens, do edital que disciplina a licitação. O Pregoeiro reforça ainda em ATA que qualquer empresa, enquadrada ou não como microempresa ou empresa de pequeno porte, poderá apresentar proposta (participar) para o Termo de Referência - Anexo I do Edital, pois o valor total de referência é acima de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme item 2, subitem 2.2 do edital. Sendo que para este certame, a única empresa presente na sessão, se enquadrou como empresa de pequeno porte, logo as mesmas poderá utilizar os benefícios dispostos na Lei Complementar 123/2006, conforme subitem 3.1.5 do edital. Sendo que para este certame, a única empresa presente, sendo ela: CLINICA E MATERNIDADE SÃO LUCAS EPP, se enquadrou como empresa de pequeno porte, logo a mesma não poderá utilizar os benefícios dispostos na Lei Complementar 123/2006, conforme subitem 3.1.5 do edital. O Pregoeiro repassa a única licitante presente os documentos de credenciamento para que a mesma os rubrique.

Observação Finalizando, como não houve questionamento quanto a fase do credenciamento, o Pregoeiro seguiu para a próxima fase do Pregão. E, que após a identificação de praxe e conforme subitem 3.1.11, solicitou ao único licitante presente que apresente os seus envelopes (em separados) contendo a Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, sendo aberto o seu envelope da proposta de preços que foi examinado, conferido e rubricado, e em seguida o Pregoeiro, auxiliado pelos membros da equipe de apoio, procedeu ao exame da referida "proposta de preços" apresentada pelo único licitante presente. Cadastrada a proposta de preço o Pregoeiro,

juntamente com equipe de apoio, passa a realizar a análise da mesma, e conclui que a proposta de preços do único licitante presente na sessão, esta habilitada para a oferta de lances e foi aceita, obedecendo ao item 5 do Edital. O Pregoeiro repassa a proposta preços para que o único licitante presente a rubrique e na sequência foi dado continuação ao certame com a fase de lances/negociação.

Observação

E com a finalização das negociações do ITEM 1 do Termo de Referência do Anexo I, do Pregão Presencial de nº 9-039/2017, o Pregoeiro junto com a equipe de apoio procedeu com a abertura do envelope nº 02 - Documentos de Habilitação, da única empresa participante, que se classificou, em primeiro lugar para o referido Item, sendo ela: a) empresa CLINICA E MATERNIDADE SÃO LUCAS EPP, classificada em primeiro lugar na fase de lances, para o Item 01, no valor unitário de R\$ 642,00 (seiscentos e quarenta e dois reais), perfazendo um total de R\$ 82.176,00 (oitenta e dois mil cento e setenta e seis reais). Ao concluir a análise das documentações da empresa acima mencionada, o Pregoeiro informa ao representante da empresa CLINICA E MATERNIDADE SÃO LUCAS EPP que a mesma apresentou problemas na fase de habilitação, ou seja: a) apresentou sua qualificação econômica-financeira, incompleta, faltado os índices (subitens 7.6 e 7.6.2 do edital) e b) a Certidão Negativa de Falência e/ou Recuperação Judicial, pelo referido Cartório Distribuidor competente, da sede da Licitante (conforme subitens 7.6 e 7.6.5 do edital). Logo, o Pregoeiro INABILITA a referida empresa. E por este motivo, o Pregoeiro informa que a empresa CLINICA E MATERNIDADE SÃO LUCAS EPP não poderá ser declarada vencedora para o ITEM 1. E, na sequência, em função de ser a única empresa participante para o referido Item, ter sido declarada INABILITADA no certame, o Pregoeiro dará o prazo de 08 (oito) dias úteis, conforme dispõe o Art. 48, § 3º da Lei nº 8.666/93 e item 6, subitem 6.22.2 do edital que disciplina a licitação, para que a mesma apresente, os documentos acima citados. Logo, o Pregoeiro remarca a sessão para a apresentação dos documentos acima mencionados, para o dia 13/12/2017 (quarta-feira), às 08:30h. O Pregoeiro reforça ao licitante, que os novos documentos deverão ser apresentados em envelope identificado, conforme item 4, subitem 4.1.2 do edital. Ao concluir, o Pregoeiro repassa aos mesmos as documentações de habilitação para que eles as rubriquem. E na sequência, SUSPENDE a sessão.

Para cada item cotado, a proposta inicial dos proponentes e seus respectivos lances estão expressos abaixo:

Item: 00001 - PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS PARA O TRATAMENTO DE CATARATA COM USO DE FACOEMULSIFICA

Quantidade: 128,000

Unidade de fornecimento: UNIDADE

* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base CLINICA E MATERNIDADE SÃO LUCAS S/S LTDA R\$ 643,000 *

Observação No item 01 a proposta classificada, e por isso, apta à etapa de lance foi da empresa CLINICA E MATERNIDADE SÃO LUCAS EPP, obedecendo ao item 6.27 do Edital.

ABERTURA DA FASE DE LANCES

Rodada: 1 CLINICA E MATERNIDADE SÃO LUCAS S/S LTDA R\$ 642,000

Inabilitação CLINICA E MATERNIDADE SÃO LUCAS S/S LTDA, Data: 01/12/2017 às 10:57:24

Justificativa: conforme descrito em ATA.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pelo(a) Pregoeiro(a), Equipe de apoio e representantes presentes. O(A) Pregoeiro(a) declarou encerrados os trabalhos, agradecendo a presença de todos.

PREGOEIRO(A) E EQUIPE DE APOIO

FUNÇÃO	NOME
Pregoeiro(a)	WALDEMAR CARDOSO NERY JUNIOR
Equipe apoio	CRISTIANA DA COSTA BAIA
Equipe apoio	ELIANE ABREU ABREU

ASSINATURA

Waldemar Cardoso Nery Junior
Cristiana da Costa Baia
Eliane Abreu Abreu

PARTICIPANTE(S) DO CERTAME

CLINICA E MATERNIDADE SÃO LUCAS S/S LTDA

ASSINATURA

Elda Pereira